

TERMO ADITIVO Nº 059/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2021, Tomada de Preço nº 011/2021, Processo Administrativo nº 188/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço para obra de ampliação, reforma e adaptação do acesso principal da Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, juntamente com a ampliação do refeitório principal.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praca Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, Guaranésia/MG, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP MG e CPF 258.088.856-04, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaranésia/MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, Guaranésia/MG e do outro lado a empresa BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.329.291/0001-00 com sede na Rodovia Padre Donizetti s/nº, Sala 02, KM 01, Zona Rural, na cidade de Tambaú/SP, representada pelo Sr. Guilherme Henrique Bueno, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tambaú/SP, portador da Cédula de Identidade nº. 40.032.160-9 SSP/SP e do CPF nº. 415.549.728-09, doravante denominado Contratado, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2^a. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica o prazo prorrogado o prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, findando em 24 de outubro de 2022.
 - 2.2. A vigência deste termo dá-se a partir de 25 de junho de 2022



2.3. Tal solicitação se faz necessária para possibilitar a sequencia dos trabalhos, condicionados ao devido tramite legal.

Cláusula 3^a. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 24 de junho de 2022.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Luis José Pereira Secretário Municipal de Administração

Erico Queiroz Junior Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

> Antônio da Silva Laudade Secretário Municipal de Educação

Guilherme Henrique Bueno Bueno & Bueno Engenharia e Comércio Ltda – EPP Contratada